

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA, ACESSIBILIDADE, DIREITO DO CONSUMIDOR, DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

EMENTA: PROJETO DE LEI N° 27/2024 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇAO COM O CARITAS DIOCESANA DE- CENTRO DE ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL - MATER CHRISTI.

RELATÓRIO

Vem a essa relatoria, Projeto de Lei nº 27/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CARITAS DIOCESANA DE COLATINA - CENTRO DE ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL - MATER CHRISTI.

Juntamente com o Projeto de Lei vem a Mensagem do Gestor Municipal, para sustentar a pretensão do Executivo.

É o Relatório.

ANALISE

Vem a essa comissão por força do artigo 49 combinado com a parte final do inciso I e III letras "a" "b" e "c" do artigo 55 do Novo Regimento Interno desta Casa de Leis para análise.

No tocante quanto a iniciativa, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica.

Art. 30. Compete aos Municípios: I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Quanto a competência, o artigo 64 inciso XIV da Lei orgânica Municipal, diz que é privativamente do Chefe do Poder Executivo, senão vejamos:





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 64 – Compete Privativamente ao Prefeito: I - [...]

XIV – autorizar e celebrar convênios ou acordos a serem celebrados com entidade ou fundações institucionais e mantidas pelo poder público.

Nesta etapa, conclui-se que a competência é exclusiva e privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, assim fica demonstrado sua legalidade e constitucionalidade.

VOTO

Em face ao exposto a matéria ora apresentada está apta em ser apreciada e em passar ao crivo do Plenário, razão pela qual voto pela sua **APROVAÇÃO**. Sala das Comissões em, 12 de setembro de 2024.

Paulo Costa

Presidente Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PARECER FINAL DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA, ACESSIBILIDADE, DIREITO DO CONSUMIDOR, DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO, no dia 09 de setembro de 2024, as 19h04min, com a presença de todos seus membros, se reuniu ordinariamente para deliberar Projeto de Lei nº 27/2024 em que: Autoriza o poder executivo transferir recursos financeiros, mediante celebração de termo de Colaboração com o Caritas Diocesana de Colatina - Centro de Atendimento Materno infantil - Mater Christi.

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por UNANIMIDADE acompanhar o voto do relator pela APROVAÇÃO do projeto de lei nº 27/2024 lido na sessão ordinária do dia 09 de setembro de 2024.

Sala das Comissões em 12 de setembro de 2024.

Silvano José Dondoni Secretario

Josiane Cristina da Silva Passamani Vice Presidente

> Paulo Costa Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 31003600310034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por SILVANO JOSÉ DONDONI em 12/09/2024 13:47 Checksum: 4AC469DBCC712D2849EA1A47F4B1144C84DDF1FF0DAB8B5D97DCFB2800E48A0D

Assinado eletronicamente por JOSIANE CRISTINA DA SILVA PASSAMANI em 12/09/2024 14:33 Checksum: 8E2FFFB3D9B2CDBB4512D09490E3641C6BEC879D369E459FA236B345D93DC2BF

Assinado eletronicamente por PAULO COSTA em 12/09/2024 15:30 Checksum: DF091EF1C22CEA5118981E16E7A0BA0C4DA10DEEECBED1E075EE2084690AAD47

